

PROJETO DE LEI N.º /2023

Reconhece de utilidade pública a Associação Recicla Jerusalém.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Recicla Jerusalém, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais e devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o n.º 46.946.686/0001-09

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 3 de outubro de 2023; 79º da Instalação do Município.

VEREADOR VALDMIX SILVA  
Vice-Presidente  
PSDB

## JUSTIFICATIVA

A proposição em comento visa outorgar o reconhecimento público a Associação Recicla Jerusalém, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Unaí.

Fundada em 3 de abril de 2022 e registrada em 28 de junho de 2022, a entidade civil supramencionada realiza um eficiente trabalho em nossa cidade, efetuando a coleta, separação, recuperação e reciclagem de resíduos sólidos. Neste sentido, apresentamos a presente proposta legislativa para que a Associação Recicla Jerusalém seja contemplada com este importante atestado por parte do Poder Público Municipal.

Unaí, 3 de outubro de 2023; 79º da Instalação do Município.

VEREADOR VALDMIX SILVA  
Vice-Presidente  
PSDB